

A natureza do corpo d'água.	X ₁	Superficial ou Subterrâneo *	1,0
A classe de uso preponderante em que estiver enquadrado o corpo d'água no local do uso ou da derivação.	X ₂	Classe 1, 2, 3 ou 4 *	1,0
A disponibilidade hídrica local.	X ₃	Muito alta, Alta, Média, Crítica ou Muito Crítica *	1,0
O grau de regularização assegurado por obras hidráulicas.	X ₄	Não utilizado, conforme artigo 4º, § 2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	
O volume captado, extraído ou derivado e seu regime de variação.	X ₅	Sem ou com medição *	1,0
O consumo efetivo ou volume consumido.	X ₆	-	1,0
A finalidade do uso.	X ₇	Sistema público ou Solução alternativa *	1,0
A sazonalidade.	X ₈	Não utilizado, conforme artigo 4º, § 2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	
As características dos aquíferos.	X ₉	Não utilizado, conforme artigo 4º, § 2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	
As características físico-químicas e biológicas da água.	X ₁₀	Não utilizado, conforme artigo 4º, § 2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	
A localização do usuário na bacia.	X ₁₁	Não utilizado, conforme artigo 4º, § 2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	
As práticas de conservação e manejo do solo e da água.	X ₁₂	Não utilizado, conforme artigo 4º, § 2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	
A transposição de bacia.	X ₁₃	Existente ou não existente *	1,0

* Coeficiente ponderador já considerado para captação, extração e derivação;

6.3. Coeficientes ponderadores para diluição, transporte e assimilação de efluentes (carga lançada):

Critério	C.P.	Categorias	Valores
Classe de uso preponderante do corpo d'água receptor.	Y ₁	Classe 2	1,0
		Classe 3	0,95
		Classe 4	0,90
Grau de regularização assegurado por obras hidráulicas.	Y ₂	Não utilizado, conforme artigo 4º, § 2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	
		> 95 % de remoção	0,8
		> 90 a ≤ 95 % de	0,85
Carga lançada e seu regime de variação, atendido o padrão de emissão requerido para o local.	Y ₃	> 85 a ≤ 90% de remoção	0,9
		> 80 a ≤ 85% de remoção	0,95
		= 80% de remoção	1
		Sistema Público	1,0
Natureza da Atividade.	Y ₄	Solução Alternativa	1,0
		Indústria	1,0
		Não utilizado, conforme artigo 4º, § 2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	-
Vulnerabilidade dos aquíferos.	Y ₆	Não utilizado, conforme artigo 4º, § 2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	-
		Não utilizado, conforme artigo 4º, § 2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	-
		Não utilizado, conforme artigo 4º, § 2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	-
A localização do usuário na bacia.	Y ₈	Não utilizado, conforme artigo 4º, § 2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	-
		Não utilizado, conforme artigo 4º, § 2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	-
		Não utilizado, conforme artigo 4º, § 2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	-

7. Os recursos arrecadados com a cobrança prevista nesse decreto serão aplicados nas ações prioritárias estabelecidas no Plano de Bacias Hidrográficas

do Rio São José dos Dourados, de acordo com seu Programa de Investimentos, e obedecerá aos seus critérios de revisão.

7.1. O programa quadrienal de investimentos dos valores oriundos da cobrança, após aprovado pelo CBH-SJD, deverá ser encaminhado para referendo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH).

8. Os termos constantes deste decreto deverão ser revistos pelo CBH-SJD após dois anos do início da cobrança na Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados, devendo ser observado o disposto no artigo 15 do Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006.

9. De acordo com o disposto no artigo 7º da Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, o Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) será a entidade responsável pela cobrança pelos usos urbanos e industriais dos recursos hídricos na UGRHI 18, até a instalação de Agência de Bacias apta a assumir essa função.

DECRETO Nº 64.306, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Seguridade Social no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.923, de 07 de janeiro de 2019,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 43.000.000,00 (Quarenta e três milhões de reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.078, de 21 de janeiro de 2019, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de junho de 2019.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 2019
JOÃO DORIA
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de junho de 2019.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
51000	SECRETARIA DE GOVERNO				
51058	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE				
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	04	43.000.000,00		
	TOTAL	04	43.000.000,00		
	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
10.122.2924.5421	ADMINISTRAÇÃO DO IAMSPE	04	3	2.000.000,00	
10.302.2924.4860	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR PRÓPRIA	04	3	35.000.000,00	
10.302.2924.6239	ASSISTÊNCIA SAÚDE UNID. CONTRATADAS I	04	3	6.000.000,00	
	TOTAL	04	3	43.000.000,00	

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
51000	SECRETARIA DE GOVERNO				
51058	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04	35.000.000,00		
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04	8.000.000,00		
	TOTAL	04	43.000.000,00		
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.2924.5421	ADMINISTRAÇÃO DO IAMSPE	04	1	3.000.000,00	
10.301.2924.4109	ASSISTÊNCIA MÉDICO AMBULATORIAL NOS CE	04	1	4.000.000,00	
10.302.2924.4860	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR PRÓPRIA	04	1	36.000.000,00	
	TOTAL	04	1	43.000.000,00	

TABELA 3		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
51000	SECRETARIA DE GOVERNO				
51058	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE				
	TOTAL	04	1	43.000.000,00	
	JUNHO			6.142.856,00	
	JULHO			6.142.856,00	
	AGOSTO			6.142.856,00	
	SETEMBRO			6.142.856,00	
	OUTUBRO			6.142.856,00	
	NOVEMBRO			6.142.856,00	
	DEZEMBRO			6.142.856,00	

TABELA 3		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
51000	SECRETARIA DE GOVERNO				
51058	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE				
	TOTAL	04	1	43.000.000,00	
	JUNHO			10.750.000,00	
	JULHO			5.375.000,00	
	AGOSTO			5.375.000,00	
	SETEMBRO			5.375.000,00	
	OUTUBRO			5.375.000,00	
	NOVEMBRO			5.375.000,00	
	DEZEMBRO			5.375.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VINCULADOS	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
16923	9º		III		43.000.000,00
TOTAL	GERAL				43.000.000,00

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 28-6-2019

No processo SEM-1.105.238-18, sobre autorização para o preenchimento de empregos públicos permanentes: "Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Diretor Presidente da ARSESP – Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, da exposição de motivos oferecida pelo então Secretário de Energia e Mineração, e à vista da Informação 0009/19/SFP/GS/APDP da Secretaria da Fazenda e Planejamento, autorizo a Autarquia requerente a adotar as providências necessárias para o preenchimento de 46 empregos públicos permanentes, regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, sendo 42 de Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos I e 4 de Analista de Suporte à

Regulação I, mediante a convocação de aprovados no concurso aberto por meio do Edital 1-2018, homologado por despacho publicado no D.O.6-7-2018, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo HCFMRP-USP 2.747-2019 (SES-608.791-19), sobre autorização para a contratação de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo, da representação do Secretário da Saúde e à vista das manifestações da Secretaria da Fazenda e Planejamento, autorizo a Autarquia requerente a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 4 funções-atividades vagas de Agente Técnico de Assistência à Saúde (Farmacêutico), a serem destinadas à Unidade de Emergência daquele Hospital, mediante o aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ATA

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS

CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE DESESTATIZAÇÃO - CDPED

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGPPP

Ata da 4ª Reunião Conjunta Ordinária, concernente à 240ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 05/07/1996, e à 87ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19/05/2004

Data: 03/06/2019, às 14h00,
Local: Salão Bandeirantes, 1º andar, Palácio dos Bandeirantes.

Convidados
RODRIGO GARCIA – Vice-Governador do Estado - Secretário de Governo – Presidente do CGPPP, HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES - Secretário da Fazenda e Planejamento – Presidente do CDPED, ANDRÉ MARCOS FAVERO – Subsecretário de Competitividade da Indústria, Comércio e Serviços, representante indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Patrícia Ellen da Silva, EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA - Subprocuradora Geral da Área de Consultoria, representante indicada pela Procuradora Geral do Estado Maria Lia Pinto Porto Corona, MARCOS RODRIGUES PENIDO – Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, JULIO SERSON - Secretário Extraordinário de Relações Internacionais, MÁRCIO PESTANA – Advogado, indicado pelo Senhor Governador nos termos do artigo 3º, inciso VI, da Lei nº 11.688/2004.

Convidados
JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO – Secretário de Logística e Transportes, GENERAL JOÃO CAMILO PIRES DE CAMPOS – Secretário de Segurança Pública, PAULO JOSÉ GALLI – Secretário Executivo, representante indicado pelo Secretário de Transportes Metropolitanos Alexandre Baldy de Sant'anna Braga, GIOVANNI PENGUE FILHO – Diretor Geral da Agência de Transporte do Estado de São Paulo/ARTESP, RODRIGO LEVKOVICZ - Diretor Executivo da Fundação Florestal, TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA – Diretor Presidente da Companhia Paulista de Parcerias/CP, CLAUDIA POLTO DA CUNHA – Secretária Executiva do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado/CODEC, INÊS MARIA DOS SANTOS COIMBRA – Chefe da Assessoria Jurídica de Governo, TARCILA REIS JORDÃO – Subsecretária de Parcerias, GABRIELA MINIUSSI ENGLER PINTO – Secretária Executiva de Parcerias Público-Privadas/PPP.

Concessões de Rodovias – Lote Piracicaba - Panorama
Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas/CGPPP e do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização/CDPED, e na presença dos Convidados, o Presidente do CGPPP, RODRIGO GARCIA, procedeu à abertura dos trabalhos para tratar dos avanços na modelagem do projeto do lote de concessão de rodovias denominado Piracicaba-Panorama, depois de realizadas as audiências públicas e de decorrido o período em que as minutas dos instrumentos licitatórios ficaram disponibilizadas em consulta pública, procedimentos autorizados por este Conselho na 1ª Reunião Conjunta Extraordinária do CDPED e CGPPP de 12/02/2019.

Na sequência, passou a palavra ao Diretor Geral da Agência de Transporte do Estado de São Paulo/ARTESP, GIOVANNI PENGUE FILHO, que iniciou sua exposição descrevendo o escopo do lote a ser licitado, o qual totaliza 1.273 km de extensão, sendo 1.118 km de rodovias (SPs) e 155 km de acessos, com 21 Praças de Pedágio, sendo 5 existentes e 16 a serem implantadas ao longo da concessão, e ponderando que os valores iniciais das tarifas ficariam 11% menores ao usuário, quando comparadas com as praticadas atualmente na Centrovias, sem considerar os demais mecanismos de desconto tarifário previstos no projeto. Prosseguiu discorrendo sobre as contribuições recebidas nos 06 eventos de Audiência Pública, realizados nos municípios de São Paulo, Bauru, Rio Claro, Osvaldo Cruz, Rancheira e Marília, e no período de Consulta Pública, que ocorreu entre 18/02/2019 até 31/03/2019, que totalizaram cerca de 1.900 sugestões provenientes de autoridades públicas, interessados de um modo geral, de concessionárias e da sociedade civil, complementando que também teve início o procedimento de "Sondagem ao Mercado", em que são realizadas reuniões com potenciais interessados qualificados para discutir os principais aspectos a serem considerados na consolidação da modelagem final da concessão, com vistas a aprimorar a atratividade e a financiabilidade do projeto. Passando a discorrer sobre a modelagem econômico-financeira, descreveu os principais investimentos previstos na concessão, dentre eles, duplicações, melhorias de via, equipamentos e sinalização, implantação de contornos, intervenções e outros itens, a serem executados em 2 ciclos ao longo dos 30 anos de vigência do contrato, perfazendo uma estimativa total de CAPEX de R\$ 14,3 bilhões. O cronograma das obras a cargo da Concessionária prevê que, tão logo assumida a operação do Lote Piracicaba-Panorama, seja desenvolvido o "Programa Intensivo Inicial/PII", que objetiva propiciar a imediata melhoria das condições de segurança e conforto aos Usuários, identificando e sanando problemas técnicos e estruturais observados nas estradas do "Sistema Existente", hoje administrado pelo DER – Departamento de Estradas de Rodagem, bem como do "Programa de Adequação Inicial/PAI", que abrange um conjunto de providências dentro da faixa de domínio da malha rodoviária do "Sistema Remanescente", atualmente concedido à Centrovias, adequando-o às condições técnicas, normas vigentes e ao regimento contratual estabelecido. A estimativa é de que nos dois primeiros anos da concessão, incluindo os desembolsos com o PII e o PAI, os investimentos a serem realizados e os dispêndios com operação e manutenção da via (O&M) atinjam um valor de R\$ 1,5 bilhão. Também abordou outras premissas do modelo econômico-financeiro relativos: (i) à Taxa de Fiscalização, correspondente à 3% da Receita Bruta; (ii) à Outorga Variável, correspondente à 9% da Receita Bruta; (iii) à Outorga Fixa, cujo maior valor ofertado permanece como critério de julgamento do certame, com previsão da possibilidade de realização da etapa de lances em "viva-voz"; e (iv) ao início da cobrança de pedágio do "Sistema Remanescente" no 1º mês de contrato e do "Sistema Existente" no 13º mês de execução do contrato. Na sequência, discorreu sobre a introdução do modelo de "Desconto para Usuários Frequentes" na Política Tarifária do

Sistema, que foi desenvolvido a partir da verificação dos trechos comumente percorridos pelos usuários, de modo a buscar a concessão de descontos tarifários progressivos aos usuários frequentes da via para possibilitar que, na média de um período mensal de utilização, recolham tarifas com valor equivalente ao modelo “Ponto-a-Ponto”, além das vantagens de (i) transpor dificuldades técnicas como evasão, fraude e implantação de sistemas rodoviários totalmente fechados; de (ii) reduzir a iniquidade aplicável ao modelo; e de (iii) aprimorar a modicidade e a justiça tarifárias; sendo o público-alvo, que fará jus ao desconto progressivo dentro do mês calendário, aquele usuário que optar pelo pagamento eletrônico/AVI (desconto de 5% - TAG) e que trafegar em veículos de passeio (CAT 1), em mesma praça de pedágio e sentido de fluxo. Concluiu observando que os estudos de viabilidade e de consolidação da modelagem final do projeto buscaram incorporar as orientações do atual Governo de priorizar a modicidade tarifária e o incremento de investimentos, consistentes com uma visão sistêmica do conjunto de rodovias do Estado.

Com a palavra o Presidente do CGPPP, RODRIGO GARCIA, que fez uma breve avaliação dos principais ajustes nas diretrizes da modelagem econômico-financeira em comparação ao cenário apresentado em ocasião da Consulta Pública, destacando os critérios de divisão das intervenções ao longo dos 30 anos da concessão, e colocou para apreciação a recomendação de revisão dos parâmetros técnicos de distribuição dos investimentos no cronograma de obras projetado, ressaltando eventuais ocorrências de gargalos na fluidez do tráfego nos trechos contemplados pelo projeto, condicionando os próximos encaminhamentos à submissão desse realinhamento a este Colegiado.

Agência Reguladora de Transporte Coletivo de Passageiros do Estado de São Paulo

Dando continuidade à ordem do dia, entrou em pauta o assunto referente à criação da Agência Reguladora de Transporte Coletivo de Passageiros do Estado de São Paulo. O Presidente do CGPPP interteu aos presentes que o objetivo neste tema não era colher deliberação deste Colegiado, mas informar que a matéria está sendo avaliada e que oportunamente os Conselheiros tomariam conhecimento das diretrizes da proposta e da intenção do Governo Estadual de instituir uma nova agência reguladora. Em seguida, passou a palavra ao Secretário Executivo de Transportes Metropolitanos, PAULO JOSÉ GALLI, que iniciou descrevendo a atual organização institucional de monitoramento e fiscalização dos contratos de permissão e de concessão dos serviços de transporte coletivo de passageiros, prestados nas Regiões Metropolitanas instituídas no âmbito do Estado de São Paulo e cuja gestão está a cargo da Secretaria de Transportes Metropolitanos/STM, que compreende: a (i) Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC (Decreto nº 49.752/2005), responsável pelos contratos de transporte rodoviário intermunicipal (ônibus); a (ii) Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo – EMTU, que administra os contratos de transporte intermunicipal rodoviário (ônibus) e o contrato do Sistema de Veículos Leve Sobre Trilhos (VLT) da Região Metropolitana da Baixada Santista/RMB5; e a (iii) Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões – CMCP (Decreto nº 51.308/2006), que monitora as contratações do transporte de passageiros sobre trilhos (CPTM e Metrô). Explicou que hoje existem imperfeições no sistema, destacando situação na qual o mesmo tipo de serviço de transporte de passageiros tem regulações diferentes, e argumentou que a criação da agência reguladora não incorrerá em novos custos ao Estado, considerando a incorporação das áreas atuais existentes na máquina pública e a inversão das receitas de outorga variável e de taxas de fiscalização oriundas dos contratos celebrados, e que, além disso, propiciará conformidade de regimento e alinhamento de diretrizes para as práticas de melhores políticas tarifárias ao Setor, bem como maior segurança jurídica às contratações prevendo regras consistentes de mitigação dos riscos, de transparência e de eficiência. Finalizou discorrendo sobre as principais atribuições da STM, como Setorial titular do serviço público, com relação à condução do planejamento estratégico, de política tarifária, de tarifa de remuneração das concessionárias e de integração tarifária; e sob a responsabilidade da nova Agência Reguladora, que atuará principalmente como órgão de suporte técnico, de regulação, de gestão e fiscalização dos contratos de concessão, com enfoque no cumprimento das políticas tarifárias e públicas.

Concessão da Linha 08 Diamante e da 09 Esmeralda de Trens Metropolitanos – CPTM

Na sequência, o Presidente do CGPPP, RODRIGO GARCIA, colocou em pauta o projeto de Concessão Patrocinada das Linhas 08 Diamante e 09 Esmeralda de Trens Metropolitanos, sob a gestão da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos/CPMT, informando que os Conselheiros seriam atualizados a respeito do estágio de maturação da modelagem do projeto. Passou a palavra ao Secretário Executivo de Transportes Metropolitanos, PAULO JOSÉ GALLI, que introduziu o assunto fazendo uma breve caracterização do escopo e do histórico de desenvolvimento do projeto. Descreveu que a concessão contempla operação, conservação, manutenção, modernização das instalações existentes e construção de novas estações, propiciando melhorias de desempenho e de qualidade aos serviços prestados, que a Linha 08 – Diamante (Júlio Prestes – Amador Bueno), com 41,6 Km de extensão, atende diariamente 478,7 mil passageiros e que a Linha 09 Esmeralda (Osasco – Varginha) estende-se por 36 km, atendendo 573,3 mil passageiros/dia. Relatou que retomados os trabalhos de consolidação da modelagem, com anuência deste Conselho na 1ª Reunião Conjunta Ordinária do CDPED e CGPPP de fevereiro/2019, teve início o procedimento de consultas ao mercado (Market Sounding), visando ao refinamento dos aspectos técnicos e econômico-financeiros a serem considerados na consolidação do modelo. Tais contribuições direcionarão os investimentos previstos para o projeto (i) na modernização das estações, propiciando mais conforto e segurança; (ii) na atualização tecnológica das linhas e implantação de novos sistemas de informação ao passageiro; (iii) na redução do tempo de viagem das linhas em cerca de 10%; (iv) na instalação de novo sistema de sinalização e controle de trens, diminuindo o intervalo entre as composições para até 3 minutos; e (v) na eliminação das passagens de nível, por meio da construção de viadutos e passarelas, sanando gargalos e propiciando melhorias em 95 km de via permanente; o que totalizaria uma estimativa de CAPEX em torno de R\$ 3,08 bilhões, envolvendo: (i) R\$ 580 milhões, a cargo do Poder Concedente, para conclusão das obras em andamento de extensão de 4,5 km da Linha 9 até Varginha, com duas novas estações; e (ii) R\$ 2,5 bilhões, sob a responsabilidade da Concessionária, em modernização de sistemas e de infraestrutura operacional das vias e das estações. Continuou abordando algumas premissas revistas da modelagem, relativas (i) aos Pátios Altino II e Ceasa e aos trens das frota 8000 e parte da frota 7000 que seriam disponibilizados à concessionária, sem a necessidade de adquirir novos carros; (ii) à contratação da PPP “Linha 08 - frota da série 8000” em andamento, que permanece sob a responsabilidade da CPTM; (iii) à entrega da “Estação João Dias”, cuja conclusão das obras, operação e manutenção ficarão a cargo do privado; e (iv) às verbas rescisórias de desligamento de pessoal, as quais serão de responsabilidade do Poder Público. Concluiu discorrendo sobre o empenho do Grupo de Trabalho no refinamento das diretrizes técnicas e econômico-financeiras, com objetivo de viabilizar um projeto de Concessão nos moldes da Lei nº 8.987/1995 ao invés de PPP Patrocinada, que prevê contrapartidas do Poder Público. Informou ainda a respeito da contratação do IFC-International Finance Corporation (Grupo Banco Mundial) para validação e aprimoramento da modelagem, com vistas a reduzir o risco global e a fomentar a concorrência do certame, e apresentou o cronograma tentativo para os próximos encaminhamentos para o projeto.

Finda a exposição e esclarecidas as dúvidas, o Presidente do CGPPP sugeriu ao Colegiado que fossem validados os trabalhos

conduzidos pelo Grupo de Trabalho, com recomendação de reexaminar o cronograma proposto com os próximos encaminhamentos, ajustando os prazos à efetiva contratação da consultoria especializada que apoiará a equipe técnica do Governo ao longo do processo de consolidação do projeto, devendo a modelagem preliminar ser submetida a este Conselho oportunamente para autorização dos procedimentos de Audiência e Consulta Pública. Tais colocações foram acompanhadas, por unanimidade, pelos demais Conselheiros.

Pátios Veiculares do Estado de São Paulo

Dando continuidade à ordem do dia, o Presidente do Conselho Gestor de PPP referiu-se à Proposta “Projeto de Gestão da Remoção, Custódia e Leilões de Veículos Apreendidos”, submetida na Plataforma Digital de Parcerias/PDP pelo grupo de empresas Uzêda, Ecopav e L3 Participações, envolvendo a Secretaria de Governo – Detran, a Secretaria de Segurança Pública – Polícia Civil, e a Secretaria de Logística e Transportes – DER. À ocasião da 227ª Reunião Ordinária do CDPED de 18/08/2017, os Conselheiros apreciaram o Relatório do Comitê de Análise/CAP em que, entre outros aspectos, apontou “pontos sensíveis” com relação à modelagem jurídica, destacando (i) o Parecer PA-3 nº 01/2001 que entendia possível a contratação de particulares para a execução material de atos acessórios ao poder de polícia, tais como a remoção (guinchos) e o depósito/guarda do veículo (pátio), porém que o ato de apreensão policial ou administrativa, em si, é indelegável; e que (ii) a concessão comum nas regras da Lei nº 8.987/1995 não seria admissível para reger a contratação desses serviços, uma vez que a atividade implica na sujeição de particular ao exercício de poder de polícia, implicando, portanto, na cobrança das taxas instituídas na legislação estadual e não de relação contratual em que o particular usufrui de uma utilidade, o que tornaria possível a cobrança de tarifa para remunerar o particular. Tais implicações jurídicas levaram os Conselheiros, naquela oportunidade, a solicitar Parecer Formal à Procuradoria Geral do Estado/PGE, com vistas a um melhor entendimento dos desdobramentos e impedimentos legais ao modelo de negócio do projeto, antes de decidir pelo prosseguimento dos estudos, no qual seriam considerados os aspectos (i) do §11º do artigo 271 do Código de Trânsito Brasileiro/CTB, ao dispor que os “custos dos serviços de remoção e estada prestados por particulares poderão ser pagos pelo proprietário diretamente ao contratado”, e (ii) do entendimento quanto à possível dissociação entre os serviços de remoção, custódia e leilão de veículos apreendidos e o exercício de poder de polícia. Tal Parecer PA nº 61/2017 ratificou a compreensão da PGE exarada no Parecer PA-3 nº 01/2001.

Com a palavra a representante da PGE, EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA, que explicou o posicionamento da PGE no Parecer PA nº 61/2017, sobre a impossibilidade de estruturação da modelagem como concessão comum (Lei nº 9.361/1996), podendo o projeto ser conduzido nos moldes de uma proposta de PPP Administrativa, caso estivesse em conformidade com as necessidades e o interesse dos setoriais envolvidos. Sugeriu, porém, que a PGE poderia estudar novamente o tema para avaliar outras alternativas jurídicas de estruturação do projeto.

Na sequência, o Presidente do CGPPP ponderou que atualizações na legislação do Setor estão sendo avaliadas no âmbito Federal e que seria prudente e de interesse do Governo do Estado retomar os estudos para aprofundamento das variáveis e dos “pontos sensíveis” da proposta no domínio do Comitê de Análise Preliminar/CAP. Tal colocação foi acompanhada pelos demais Conselheiros.

Concessões de Parques RMSP - Parque da Cantareira (PEC) e Parque Alberto Lofgren (Horto)

Continuando com a ordem do dia, o Presidente do CGPPP colocou em apreciação o projeto de Concessão do Parque da Cantareira (PEC) e do Parque Alberto Lofgren (Horto), ambos localizados na Região Metropolitana de São Paulo/RMSp, rememorando que no caso do “Parque Estadual da Cantareira” a licitação foi declarada deserta em 04/02/2019 e que a inclusão do “PEAL/Horto” na modelagem da concessão foi apreciada na 1ª Reunião Conjunta Ordinária do CDPED e CGPPP ocorrida em 05/02/2019. Passou a palavra aos representantes da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/SIMA. Com a palavra o Diretor Executivo da Fundação Florestal, RODRIGO LEVKOVICZ, que introduziu o assunto fazendo uma breve descrição das diretrizes da modelagem e da licitação do Parque da Cantareira, evidenciando que se trata de Concessão de Uso público pelo prazo de 20 anos, que a área total do parque é de 93,96 hectares, ficando sob a responsabilidade da concessionária para operação e manutenção 1,18% dessa extensão, e que na modelagem econômico-financeira estariam previstos investimentos de cerca de R\$ 5,5 milhões, o pagamento de Outorga Fixa de R\$ 741 mil e de Outorga Variável de 6%, podendo reduzir a até 3,5% com base nos indicadores de desempenho. A seguir, interteu que, depois da ausência de interessados no certame, foram retomados os trabalhos de reavaliação das diretrizes da concessão e realizadas sondagens de mercado (Market Sounding), com vistas a discutir a viabilidade da delegação conjunta dos parques (PEC e Horto) e a possibilidade de permitir que a concessionária tenha mais autonomia para praticar os preços e pacotes promocionais tarifários conforme a flutuação da demanda. Finalizou pleiteando autorização para constituir um novo Grupo de Trabalho, responsável pelo aprofundamento dos estudos para concessão integrada dos dois parques (PEC e Horto), bem como para informar a contratação de consultoria especializada para subsidiar as atividades da equipe do Governo e apresentar cronograma com previsão dos próximos encaminhamentos para o projeto.

O Presidente do CGPPP colocou a matéria para deliberação dos Conselheiros, que decidiram, por unanimidade, autorizar a formação de novo Grupo de Trabalho para estruturar um modelo de negócio adequado às atuais variáveis para o projeto, cujos trabalhos serão apoiados por consultoria especializada externa.

Concessão do Parque Estadual Caminhos do Mar

Passando para o último item da pauta, o Presidente do CGPPP referiu-se à proposta pública submetida na Plataforma Digital de Parcerias, pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/SIMA, pela Fundação Florestal/FF e pela Empresa Metropolitana de Águas e Energia/EMAE, que prevê a concessão de uso público do Parque Estadual Caminhos do Mar para atividades de ecoturismo e serviços associados, considerando o patrimônio histórico, cultural, ambiental e energético. Passou a palavra à representante da SIMA, ROBERTA BUENDIA SABBAGH, que iniciou explicando que atualmente o Parque Caminhos do Mar, localizado no Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Itutinga-Pilões, oferece atividades de visitação pública, recreação, educação ambiental e ecoturismo nos trechos de planalto e de Serra que compõem a Estrada Velha de Santos, envolvendo, diretamente, FF, EMAE e DER, pelas suas atribuições e patrimônios, e que a proposta de concessão seria pelo prazo de 20 anos, prevendo investimentos em melhorias de infraestrutura, com implantação de novos equipamentos e serviços, com vistas a elevar a atratividade do empreendimento e o número de visitas, que em 2018 atingiu cerca de 13.600 visitantes. Concluiu informando que o “Caminhos do Mar” integra as 25 unidades contempladas na Lei Estadual nº 16.260/2016, que autoriza a conceder a exploração dos serviços ou o uso de áreas, ou parte de áreas, e apresentou proposta de cronograma para os próximos encaminhamentos do projeto.

Com a palavra o Presidente do Conselho de PPP, que recomendou a formação do Comitê de Análise Preliminar para aprofundar a análise da proposta, prospectando os potenciais “pontos críticos” da modelagem, e submeteu o assunto ao Colegiado, o qual, por unanimidade, acompanhou o encaminhamento sugerido pelo Senhor Presidente.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do CGPPP, RODRIGO GARCIA, agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, e lavrou a ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

RODRIGO GARCIA
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
ANDRÉ MARCOS FAVERO
EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA
MARCOS RODRIGUES PENIDO
JULIO SERSON
MÁRCIO PESTANA
JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO
GENERAL JOÃO CAMILO PIRES DE CAMPOS
PAULO JOSÉ GALLI
(página de assinatura da Ata da 4ª Reunião Conjunta Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização e do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, realizada em 03 de junho de 2019).
S.P. 03/06/2019

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 28-6-2019

No processo SJ-1676523-2018, vols. I e II, sobre organizações da Sociedade Civil: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Justiça e Cidadania e do Parecer 260-2019, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, com fundamento na LF 13.019-2014, e no Dec. 61.981-2016, c.c. Dec. 64.059-2019, autorizo a abertura de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil com vistas à celebração de termo de colaboração com o Estado, por intermédio da aludida Pasta, tendo por objeto a execução de ações voltadas a promoção e defesa dos direitos humanos e gestão do Centro de Referência e Apoio à Víctima – Cravi, na região do Município de Araçatuba, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações do órgão jurídico.”

COMISSÃO ESTADUAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Comunicado

Ata da 39ª Reunião Extraordinária da Comissão Estadual de Acesso à Informação – CEAI, instituída pelo Dec. 60.144-2014, realizada às 09:00 horas do dia 28-6-2019, na sede do Arquivo Público do Estado de São Paulo, sito à Rua Voluntários da Pátria, 596, no Bairro de Santana, na Cidade de São Paulo, de acordo com o Comunicado publicado no D.O. 20-6-2019, sob a presidência de Ieda Pimenta Bernardes, da Unidade do Arquivo Público do Estado, com a presença dos membros Laura Baracat Bedicks, acompanhada de Renata Santiago Pugliese, ambas da Procuradoria Geral do Estado, Thaís Lima Vieira, da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania. Eunice Aparecida de Jesus Prudente, da Ouvidoria Geral do Estado justificou sua ausência. A Presidência registrou a presença de Paulo Cesar Ventura Dela Beta Santos, Carlos Henrique Antunes Taparelli e Maysa Ribeiro Parisi, da Secretaria da Segurança Pública, e do Capitão PM Marcelo Fumio Tamashiro, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que, em atenção à convocação do classificador da Polícia Militar (que justificou sua ausência) para prestar esclarecimentos acerca do Protocolo 721501812742, compareceram à reunião e apresentaram informações relativas ao funcionamento do sistema DETECTA. Diante das informações coletadas, o Protocolo será pautado para julgamento na próxima reunião. A Presidente abriu a “Ordem do Dia” e deu início ao julgamento dos Protocolos: 38089192051, para o qual deixou de conhecer do recurso; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora; 8411819532, para o qual deixou de conhecer do recurso; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora; 65138192656, para o qual deixou de conhecer do recurso; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora; 587251716524, para o qual deixou de conhecer do recurso; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora; 59946192777, para o qual conheceu do recurso e negou provimento; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora; 5320219786, para o qual converteu em diligência; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora; 44311196460, para o qual converteu em diligência; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora; 46319193653, para o qual deixou de conhecer do recurso; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora; 34442195718, para o qual deixou de conhecer do recurso; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora; 48501194566, para o qual deixou de conhecer do recurso; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora; 60970193766, para o qual deixou de conhecer do recurso; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora. Em seguida, a palavra foi concedida à Laura Baracat Bedicks, como relatora dos Protocolos: 4333194335, deixou de conhecer do recurso; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora; 55193192334, 68245193466, 49150193522, 61816192349 e 60073193177, para os quais conheceu do recurso e negou provimento; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora. Em seguida, a palavra foi concedida à Thaís Lima Vieira, como relatora dos Protocolos: 53713191465, para o qual converteu em diligência; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora; 517041719036, que retornou de diligência e foi retirado de pauta por falta de quorum, diante do impedimento do representante da Procuradoria Geral do Estado; 629081814233, que retornou de diligência, para o qual converteu novamente em diligência para mais esclarecimentos; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora; 445641715062, que reiterou o pedido de diligência para a Secretária da Fazenda, por ausência de resposta; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora. A próxima reunião da CEAI ficou agendada para o dia 16-8-2019. Nada mais para constar eu, Cristina Faquinelli, convocada para secretariar a reunião, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, segue assinada por mim _____ e pelos

membros.

Ieda Pimenta Bernardes Presidente
Renata Santiago Pugliese Procuradoria Geral do Estado
Laura Baracat Bedicks Procuradoria Geral do Estado
Thaís Lima Vieira Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Retificação do D.O. de 28-6-2019

No Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio Fussesp 111/2013, celebrado com o Município de Ouro Verde em 26-06-2019, onde se lê:
Processo FUSSP 523849/2017
Leia-se:
Processo FUSSP 45276/2013

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL

Comunicado

Termo Aditivo e Modificativo 23/2019 ao Contrato de Concessão 009/CR/1998
Contratante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo
Contratada: AUTOVIAS S.A
Processo Artesp 028.038/18 - Protocolo Artesp 394.783/18
Objetivo: reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão 009/CR/98 – inclusão dos itens 02.01.03.04.01 – SP-255 – Marginal – Altura do km 74 – Pista Norte – Projeto e 02.01.03.04.02 – SP-255 – Acesso Provisório no km 74+16m – Pista Norte.

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor, de 28-6-2019

Protocolo 444.434/19 – TRANSMIMO LTDA, CNPJ 45.523.719/0001-45 - AUTORIZO, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a empresa a operar com os veículos de placas ETU- 1156, ETU- 1157, ETU- 1158, ETU- 1159, FQZ- 0678, FQH- 4400, EJV- 1834, CSK- 2575, CSK- 2562, HTP- 0765, HTP- 0776, EIJ- 4479, ETU- 1621, LQF- 8929, FRS- 0720, FSU- 0048, FYD- 9595, OMA- 5562, FWY- 4198, OZK- 4535, EQJ- 3480, DTB- 8735, DTB- 8741, DTB- 8745 e DTB- 8747, de sua propriedade, no Serviço de Fretamento da ARTESP, fora do padrão aprovado pelo Regulamento vigente, desde que o veículo opere com cartão de vitória em vigor e cópia da publicação da autorização. A empresa deverá enviar a esta Agência, ao final do prazo concedido, fotos do referido veículo com o padrão de pintura atualizado, sob pena de exclusão do mesmo da frota registrada. (Replicado por ter saído com incorreções)

Processo 035.503/2019 – VIAÇÃO VALE DO TIÊTE LTDA. DEFIRO o pedido as fls. 03/04, protocolado sob 444.938/19 em 29-05-2019, e assim AUTORIZO a renovação do Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o competente Certificado pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta publicação.

Processo 034.980/2019(F5- 3528) – SUPER VANS LOCADORA LTDA- ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades Continuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 034.979/2019(F1- 3529) – INFINITY TRANSPORTE E TURISMO- EIRELI- ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades Continuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 034.854/2019(F3- 3530) – KLIC TRANSPORTE TURISMO E SERVIÇO LTDA- ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades Continuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 033.809/2019(F4- 3531) – J. APARECIDO DOS SANTOS TRANSPORTE - ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades Continuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 034.992/2019(F1- 2896) – M. R DA SILVA TRANSPORTES EPP. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades Continuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 034.977/2019(F1- 3532) – LOCAMAR LOCADORA DE VANS LTDA- ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades Continuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 032.575/2019(F4- 2778) – P.M. SERTÓRIO TRANSPORTES EIRELI- ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades Continuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 034.077/2019(F4- 3533) – BILORIA TUR LTDA- ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades Continuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 034.978/2019(F1- 3534) – CAROL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA- ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades Continuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 033.680/2019(F4- 1253) – REALIDADE TRANSPORTE E TURISMO LTDA. DEFIRO EM TERMOS o pedido da empresa, e assim AUTORIZO o registro da empresa em vez de renovação (pedido intertempo), junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Continuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar de 07-07-2019.

Processo 035.002/2019(F1- 1744) – TRANSPORTADORA RAFLA'S LTDA- EPP- ME. AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Continuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 034.850/2019(F1- 1895) – FAVI AUTO VIAÇÃO LTDA- ME. AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Continuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 034.983/2019 (E1-366) – ITATIANE RODRIGUES MARTINS MENINO. AUTORIZO seu registro junto a esta Agência, para a prestação de serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de Estudantes, sob o regime de Fretamento Continuo, pelo prazo de 12 meses a contar desta publicação, tendo como condutor do veículo os prepostos Srs. ALEXANDRE APARECIDO MENINO e BRENO ROSA JUNIOR.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Detran-171, de 27-06-2019

Institui Comissão de Apuração Preliminar Especial na Superintendência Regional de Trânsito de Barretos e designa integrantes

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Considerando as disposições do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, com redação dada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, resolve:

Artigo 1º - Instituir Comissão de Apuração Preliminar Especial na Superintendência Regional de Trânsito de Barretos, composta pelos seguintes empregados públicos:

I – José Henrique da Silva Guilherme, Diretor Técnico, RG 23.525.616-X, na qualidade de Presidente;

II – Alessandra Celi Pereira do Nascimento, Agente Estadual de Trânsito, RG 33.641.304-X, na qualidade de membro e secretário.

Artigo 2º - A Comissão ora designada procederá na investigação dos fatos e eventuais responsabilidades pelas irregularidades apontadas por meio do protocolo SPDoc 2167045/2018, apuradas na forma do artigo 265 da Lei 10.261/1968, alterada pela Lei Complementar 942/2003, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Barretos.

§ 1º - Na ausência do Presidente, responderá pela Comissão o membro restante de que trata o artigo 1º desta Portaria.

§ 2º - Ficam convalidados os atos praticados desde 24-05-2019 pelos membros da Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.